



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS**

Lei Municipal nº. 878/2017 de 27 de novembro de 2017

CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>27/11/2017</u> <u>Gabriela Reszala de Sousa</u> Responsável Pelo Placard

“Dá ao logradouro, sem denominação, confrontante com a Avenida Perimetral e Avenida das Chácaras no Centro de Marzagão, o nome de Rua Aparecido Donizete de Jesus (Marreco).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá ao logradouro, conforme coordenadas e mapa em anexo, confrontante com a Avenida Perimetral e Avenida das Chácaras no Centro de Marzagão, o nome de “Rua Aparecido Donizete de Jesus (Marreco).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marzagão/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO
Claudinei Rabelo da Silva
Prefeito Municipal